



PORTARIA Nº 15.492, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ENCERRA O PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO – PAR
002/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 4.117/2022 e no conteúdo do PAR 002/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 222,57 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) à Empresa URSA COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ 26.628.908/0001-38.

Parágrafo Único. O pagamento deverá ser realizado conforme estabelece a Lei Municipal 4.117/2022.

Art. 2º Suspender temporariamente a empresa acima de licitar e contratar com o Município de São Jerônimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da publicação esta Portaria, sendo lançado seu nome no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP, junto ao site oficial do Município.

Parágrafo Único. Em caso de não pagamento da multa no prazo previsto, a suspensão de licitar e contratar deverá ser acrescida de 12 meses, totalizando 24 meses.

Art. 3º Cumpridas as exigências acima, arquivar o PAR 002/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Fábio Medeiros de Freitas

Secretário de Infraestrutura e Administração, substituto.